



## Poder Executivo

**JORGE MIRANDA**

Prefeito

RICARDO LUCENA

Vice-Prefeito

**SUMÁRIO**

|                                                |        |
|------------------------------------------------|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                  | 1 a 5  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA .....       | 5 a 7  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....         | 7 a 8  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....            | 8 a 9  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO .....          | 9 a 10 |
| SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... | 11     |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**\*Republicado por haver saído com incorreção.**

#### **LEI Nº 1.212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Autor: Poder Executivo**

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 55 de 13 de dezembro de 2001.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Revoga a Lei nº 55, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Mesquita, 03 de novembro de 2022.

**JORGE MIRANDA**

Prefeito

#### **DECRETO Nº 3.344, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1187/2021 – LOA 2022, de 29 de dezembro de 2021 publicada em 29 de dezembro de 2021 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.700.0000,00. (Dois milhões e setecentos mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO: PROGRAMA DE TRABALHO:**

**60.12.361.2300.8.002 - Serviços Contínuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

| Natureza da Despesa | Descrição                         | FD  | Fonte    | Valor        |
|---------------------|-----------------------------------|-----|----------|--------------|
| 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 548 | 15001001 | 1.000.000,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO: PROGRAMA DE TRABALHO:**

**60.12.361.2300.8.002 - Serviços Contínuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

| Natureza da Despesa | Descrição                         | FD  | Fonte | Valor      |
|---------------------|-----------------------------------|-----|-------|------------|
| 3.3.90.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 624 | 1573  | 700.000,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO: PROGRAMA DE TRABALHO:**

**60.12.361.2300.8.002 - Serviços Contínuos da Educação referentes ao Ensino Fundamental**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

| Natureza da Despesa | Descrição            | FD  | Fonte    | Valor        |
|---------------------|----------------------|-----|----------|--------------|
| 3.1.91.13.00        | Obrigações Patronais | 542 | 15001001 | 1.000.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.